



DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS COMITÊS PCJ Nº 026/05, DE 21/10/2005.

Indicação e posse do 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Extraordinária Conjunta, e

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, que estabeleceu o calendário das eleições nestes Comitês; constituiu a Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e Critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”; para o mandato 2005/2007; dispondo que, em reunião plenária conjunta do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, no dia 31 de março de 2005, deveriam ocorrer as eleições das suas Diretorias (presidente, vice-presidentes e secretário-executivo);

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 021/2005, de 31/03/2005, que elegeu e empossou dirigentes dos Comitês PCJ, a saber: o Presidente dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL); o Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL; o 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, e o Secretário-executivo dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), para o mandato compreendido entre 31/03/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007; ficando estabelecido que o 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, deveria ser indicado pelos representantes da União, com a indicação e posse a serem feitas na próxima reunião dos Comitês PCJ;

Considerando que, em 22/07/2005, reuniram-se, em Brasília-DF, os representantes do Governo Federal nos Comitês PCJ e escolheram o 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, bem como, os representantes da União na CT-PL, fazendo as indicações por meio do Ofício nº 583/2005/GAB/SRH/MMA, de 23/06/2005;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica empossado, nesta data, como 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, compondo a Diretoria dos Comitês PCJ, o Sr. Sérgio Antônio Gonçalves, representante do Ministério das Cidades, para o mandato 2005/2007, compreendido entre 21/10/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL